



Prefeitura Municipal de Uruburetama

Nas Mãos do Povo 2005 à 2008

Lei Nº 418/2007 de 26 de dezembro de 2007.

Autoriza ao executivo municipal a adquirir terreno na Localidade de Canto Escuro e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Uruburetama, José Giuvan Pires Nunes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Uruburetama.

Faço saber que a Câmara Municipal de Uruburetama, aprovou e Eu SANCIONO E PLUBLICO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo municipal autorizado a adquirir terreno na Localidade de Canto Escuro com uma área total de 600m², pelo valor supra de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com o objetivo principal de construção de uma Unidade de Saúde naquela localidade.

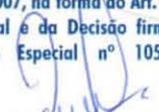
Art.2º - As despesas decorrentes com a aquisição do terreno correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, AOS 26 DE DEZEMBRO DE 2007.


José Giuvan Pires Nunes
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 26 de dezembro de 2007, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo S.T.J - Recurso Especial nº 105.232(9600 6484/CEARÁ)


José Roberto de Castro Araújo
Chefe de Gabinete